

Assinaturas para a Capital
Anno. 144000
Semestre. 72000
Trimestre. 48000
NUMERO DO DIA 60 dia
Pagamento adiantado.

CORREIO PAULISTANO

Assinaturas para o interior
Anno. 144000
Semestre. 72000
Trimestre. 48000
NUMERO ATRAZADO 100 real
Pagamento adiantado.

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques
REDAÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27
ESCRITORIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

VARIEDADE

Advogados...

Um collega referindo-se ao parecer e projecto da commissão de instrucção publica composta dos deputados Ruy Barbosa, Espinola e Vianua, relembra, bem ou mal a proposito, o que não vem ao caso discutirmos, um capitulo de Gulliver sobre os advogados, cuja leitura julgamos dever proporcionar aos leitores.

«Parece-me, que me disseste, que havia nesse bando de Yahu, que vinham contigo no teu navio, alguns miseráveis, arruinados, e despejados de todos os bens, pelas demandas, e que a Lei foi quem os poz nesse triste estado: como pôde acontecer, que a Lei produza semelhantes effeitos? Demais, que cousa é Lei? Por ventura não vos basta a natureza, e a razão, e não vos preservem ellas bem claramente o que deveis fazer, ou não fazer?»

«Respondi-lhe, que não era muito versado na sciencia da Lei: que os poucos conhecimentos, que tinha de jurisprudencia, os havia adquirido no trato com alguns advogados, que n'outro tempo consultára, a respeito dos meus negocios; mas que seu embargo disso, lhe diria o que sabia na materia, e portanto, fallai assim.

O numero dos que entre nós se applicam a jurisprudencia, e que fazem profissão de interpretar a lei, é infinito, e excede o das lagartas.

Tem entre si toda a sorte de gradações, de distincções e de nomes. Como a multidão enorme, que ha delles, faz o seu officio pouco lucrativo, recorrem ao ardid, e á industria. Aprendem desde os primeiros annos a arte maravilhosa de provar, por um discurso retorcido, que o branco é negro, e o negro, branco. Visto isso, replicou Sua Honra, são elles os que despojam os outros com a sua habilidade? Sim, senhor, não ha duvida, e eu lhe ponho um exemplo, para que possa entender melhor o que lhe disse.

Supponhamos, que o meu visinho deseje ter a minha vacca: vae logo ter á casa de um procurador, isto é, de um douto interprete da pratica da Lei, e promette-lhe recompensa, se elle mostrar em como a vacca não é minha.

Não tenho eu então remedio, senão fallar tambem a outro Yahu da mesma profissão, para que defenda o meu direito; porque a Lei não permite, que eu me defenda a mim mesmo. Ora eu, que certamente tenho da minha parte a justiça, e o bom direito, não deixo de achar então dous obstaculos consideraveis: o primeiro é, que o Yahu, a quem recorro para advogar a minha causa, está acostumado desde a sua mocidade por officio, e segundo o espirito da sua profissão, a defender a falsidade, de sorte que se acha como fóra do seu elemento, quando eu lho dou a verdade pura, e lisa, para defender; e não sabe então como ha de obrar. O segundo obstaculo é, que este mesmo procurador, não obstante a simplicidade do negocio, que eu lhe encarreguei, está obrigado a embrulhal-o, para se conformar ao uso dos seus confrades, e para o dilatar, quanto lhe for possível; quando não, accusal-o hiam de estragador do officio, o introductor de máo exemplo.

Sendo assim, não tenho senão dous meios para me livrar de callote: o primeiro é ir ter com o procurador do meu visinho, e tratar de o subornar, dando-lhe dobrado do que elle espera do seu constituinte; e creio, que Vossa Honra não terá muita difficuldade em se persuadir, que não custa muito a fazer com que elle goste de tão vantajosa proposição.

O segundo meio, que talvez lhe cause mais admiração, e que não é menos infallivel, é recomendar ao Yahu, que serve de meu advogado, que litigue a minha causa com alguma confusão, e deixe entrevar aos juizes, que com effeito a vacca talvez não seja minha, porém sim do meu visinho.

Então os juizes pouco acostumados a cousas claras, e simples, darão mais attenção aos argumentos subis do meu advogado, terão mais gosto de ouvir, e de contrabalançar o pro e o contra; e assim estarão mais dispostos a julgar em meu favor, do que si elle se contentasse de lhe provar o meu direito em quatro palavras.

Uma das maximas dos juizes é: que tudo o que se tem julgado foi bem julgado, e por isso tem muito cuidado em conservar n'um cartorio todas as decisões anteriores; e até mesmo as que dictou a ignorancia, e que são (o mais manifestamente) que dar se pôde) oppostas á razão. Estas decisões anteriores foram o que se chama Jurisprudencia: são allegadas como autoridades, e não ha cousa, que se não prova com ellas. Ha pouco tempo, porém, que se vae deixando o abuso que havia em dar tanta força á autoridade das causas julgadas.

Citamos exemplos pro e contra: trata-se de mostrar, que as espécies nunca podem ser inteiramente semelhantes; e ouvi dizer a um juiz, animadamente entendido, que as sentenças são para quem as alcança.

De mais: os juizes sempre attendem mais ás circumstancias, do que á causa principal: verbi gratia, no caso de minha vacca, hão de querer saber, se era vermelha, ou preta, se tem os cornos compridos, em que campo costumava pastar, que quantidade de leite dá cada dia, e outras semelhantes.

Dahi põem-se a consultar as decisões antigas, trata-se da causa de tempos, a tempos, e ainda bem se não fim de dez annos está julgada.

das até ao infinito, é acompanhadas de excepções innumeráveis. Bem vê vossa honra, que neste labyrintho se desgarrá facilmente o bom direito, que a demanda mais justa é difficillima de ganhar; e que se um estrangeiro, nascido trezentas legoas longe da minha terra, se lembrasse de me vir disputar uma herança, possida trezentos annos pela minha familia, talvez fossem precisos trinta annos para concluir este difficiloso pleito, e decidir a duvida.

E' pena, disse então o meu senhor interrompendo-me, que uma gente que tem tanto engenho, e talentos, não encaminhe o juizo para outra parte, e não façam melhor uso dello. Por ventura, não era melhor, que se occupassem em dar aos outros lições de prudencia, e de virtude; e que participassem ao publico as suas luzes?

Estes homens, habilitados certamente, hão de possuir todas as sciencias. Não, senhor, (repliquei eu) não sabem senão o seu officio, e nada mais.

São os maiores ignorantes do mundo em outra qualquer materia: são inimigos das bellas lettras, e de todas as sciencias; e na communicacão ordinaria da vida, parecem estúpidos, lorpas, enfadonhos e descortezes. Fallo em geral: porque alguns ha, que são judiciosos, agradaveis, e galantes.»

TELEGRAMMA

Recife, 7 de Maio.

Passou hoje, na assemblea provincial, uma indicação mandando representar contra o acto do sr. ministro da agricultura que autorizou o prolongamento do ramal de Nazareth, em detrimento do interesses provinciais, que já anteriormente haviam sido reconhecidos e respeitados pelo proprio governo por avisos expedidos.

(Jornal do Commercio.)

CORREIO DO RIO

Pelo expresso de hontem: Na camara dos deputados ante-hontem foi suspensa a sessão em demonstracão de pesar pelo fallecimento do deputado Dr. Carvalho Rezende.

No Senado continuou a eleição de commissões.

Consta que o conselho naval deu parecer favoravel ao pedido de reforma do chefe de divisão Jeronymo Francisco Gonçalves.

Um telegramma, expedido ante-hontem pela estação do Macuco, noticia que o sr. conselheiro Paulino acha-se na sua fazenda, doente de cama, soffrendo de angina e febre.

Chegaram á corte ante-hontem: do Rio Grande do Sul, o sr. dr. Severino Ribeiro, deputado eleito por essa provincia e de sua excursão pelas provincias do sul do imperio e Rio da Prata, o viajante portuguez Antonio Lopes Mendos.

A Gazeta de Noticias, no boletim parlamentar, referindo-se a camara dos deputados diz o seguinte:

«Por enquanto a feição predominante na reunião do parlamento é a confusão e a incerteza. Cremos até, que poucos são aquelles que tem assentado o seu voto relativamente ao governo.

«Os mais intimos, aquelles que doceiram facilmente a sphinge do poder de que é representante o sr. Paranaquá, esses declaram em tom de confidencia, que aliás se esforçam por divulgar, que o sr. Paranaquá tem, a sua disposição, entre os papeis da sua pasta, o decreto de dissolução ao qual só falta a assignatura imperial.

«A dissidencia por sua parte desmentio esse boato e apenas se serve delle como uma arma contra o ministerio. Este não se faz sentir, anda pelo meio dos deputados, a ouvir adhesões condicionaes e despeitos mais ou menos justificados.

«A situação da camara é hoje a mesma que era quando cahiu o ministerio Martinho Campos.»

De uma carta particular extrahimos o que se segue:

«Ainda não se pôde prever com certeza o que sahirá desta moyni/ada parlamentar.

«A julgar-se das cousas pelo que se ouve nos diversos circulos liberais da camara o ministerio só poderá contar com os poucos votos dos parentes dos ministros e com os de rarissimos adherentes.

«Os dias do ministerio Paranaquá estão contados, a menos que a corda não se lembresse de amparal-o com a dissolução hypothese de que ninguém cogita nem o proprio presidente do conselho.

«A dissidencia na maioria é profunda — não ha organisacão ministerial possível.»

BOLETIM DO DIA

O Ypiranga em opposição
O Ypiranga, de hontem, não pôde encobrir o despeito de que se acham possuídos os rebular electo- rales por causa do telegramma do ministro do imperio sobre a ridicula questão de quociente que elles levantaram depois da brilhante victoria da União Conservad ra.

As im e orgs officiaes, em lembrar-se do conselho popular — com teu amo não jogues as peras — no principio do referido artigo parece comparar o telegramma do ministro do imperio á um pedaco de borracha cuja elasticidade foi provavelm. a. ad. d. Correio Paulistano.

Por que o telegramma não veio inovar o direito ao saber dos rubulas, é um telegramma de borraçal. Eis aqui qual é a linguagem do orgão de governo neste proposito a proposito de uma decisão do ministro do imperio de accordo com expressas disposições de leis!

Doidadamente — o Ypiranga não sabe o que diz ou este ministerio já chovira-lhe a defuncto.

O orgão do governo em opposição ao governo!... Só resta agora ao vice-presidente tambem declarar-se em opposição, por que o ministro do imperio recusou-lhe peremptoriamente os cobres pedidos para as obras do palacio.

Vamos — sr. visconde — declara-se quanto ante- opposicionista.

O seu orgão Ypiranga — não deve ficar só.

Foi nomeado o engenheiro Luiz Cezar do Amaral Gama para servir interinamente o lugar de engenheiro ajudante da Repartição de Obras Publicas no impedimento do engenheiro Antonio José Ferreira, que se acha com licença.

Será verdade?

O Diario de Santos, orgão do partido liberal, com toda a seriedade de quem anda sempre bem informado, acaba de transmitir ao publico a seguinte noticia sob o titulo — O conselheiro Soares Brandão:

«S. ex. já regressou á capital de volta de sua viagem aos Pocos de Caldas e reassumiu a administração da provincia.»

Esta noticia pareceu-nos a primeira vista um formidavel canard.

Mas, o tom affirmativo do orgão do partido liberal impressionou-nos por tal modo que immediatamente mandamos pedir informações na secretaria do governo.

Nesta época nada é impossivel — o presidente poderia ter chegado dos banhos, e poderia tambem tomar conta da administração ignorando-se cá por serra acima uma e outra cousa.

O segredo para o publico é a grande força do governo nesta situação. Quantos escandalos não ficariam sepultados até hoje debaixo das grossas camadas de pó das repartições publicas si a indiscricção dos proprios amigos do governo não os lançasse a publicidade, pela boca pequena?

Não seria, pois, cousa extraordinaria ignorar-se aqui a chegada do presidente conselheiro Soares Brandão, e no dia seguinte saber-se por uma noticia do Santos, não só que elle chegára como tambem tomara conta da administração da provincia tirando occultamente a pesada carga dos hombros do vice-presidente.

Mas, qual!.. Desta vez o «Diario de Santos» foi ledibriado por algum telegramma de borracha, na phrase d: «Ypiranga».

O sr. Soares Brandão ainda se acha nos banhos dos pocos de Caldas, e o visconde ainda continúa a gemer, como elle proprio o diz, debaixo da pesada carga que lhe puzeram aos hombros.

Sam pretendermos explicar aquella noticia, só descobrimos nella a expressão de uma unica verdade: — os proprios orgãos do partido liberal já ignoram quem é o individuo que presentemente administra e governa a provincia de S. Paulo.

E digam lá agora si ao menos neste ponto não estamos mais adiantados material e moralmente do que todas as provincias do Imperio.

Apezar de uma estrada de ferro — que percorre a distancia da capital a Santos em menos de 3 horas, apesar de duas linhas telegraphicas entre estes dous pontos, enquanto os santistas estão convencidos de que são governados pelo sr. Soares Brandão em figura, nós paulistas estamos certissimos de que somos governados pelo Visconde de Itú em carne e osso.

Vão descobrir disto na Bahia ou Pernambuco. Peia não!

Lyceu de Artes e Officinas

Funcionam hoje, das 6 as 9 horas da noite, as seguintes aulas: Curso primario, das 7 as 9, professor o sr. Franzen.

Desenho de figura, das 7 as 9, professor o sr. Narciso Figueiras. Geographia, das 6 as 7, professor o sr. dr. Beneditos Filho. Phisica, das 7 as 8, professor o sr. capitão Rosa Junior. Arithmetica, das 8 as 9, professor o sr. Manoel do Nascimento Moreira.

São Paulo Railway

A estrada de ferro ingleza que chama-se, por uma figura da rhetorica anglo-industrial — São Paulo Railway —; a estrada de ferro ingleza, si tem empregados superiores da administração que fazem, no exercicio dos seus empregos, politicagem certamente reprovelavel aos olhos dos directores residentes em Londres, sendo que estes ignoram, os coitados! o que se passa a esse respeito; — essa estrada, dizemos, si tem a infelicidade de possuir empregados que portal forma prejudicam os interesses da companhia, parece escolher agora, para advogar os seus direitos e pretensões, perante as leis brasileiras, algum rubula que mal sabe o que quer ou á quantas anda.

Não somos nós que o dizemos. Para prova-lo transcrevemos textualmente o seguinte trecho do expediente do ministerio da fazenda, do 16 de Abril de 1883, publicado no Diario Official do 7 de Maio do mesmo anno: «Declarou-se a thesouraria de S. Paulo, que, estando preterpito o recurso interposto pela companhia da estrada de ferro do Santos a Jundiaby da decisão que a sujeitou ao pagamento de direitos, na razão de 30 %, por

diversos puxadores de seda e algodão para carro, o tribunal do thesouro resolveu não tomar conhecimento do mencionado recurso, de conformidade com o disposto nos arts 768 e 771 do regulamento de 19 de Setembro de 1860.»

Ora, como estes inglezes são uns grandes excetricos, não se nos dá de apostar que a directoria e os accionistas da São Paulo Railway, em Londres, fleariam mais contentes em não ter empregados obcecados pela politicagem e em ter advogados que melhor soubessem cuidar dos interesses reaes e materias da companhia.

O ministerio do imperio remetteu ao presidente interino da junta central de hygiene publica, duas cartas do dr. Sacc, medico suizo, estabelecido em Buenos-Ayres, as quizes accompanha uma pequena caixa contendo alguns frascos de um medicamento que elle allega ser effizaz contra a febre amarella, affirmando que o mesmo presidente, mandando proceder ao necessario exame pelos membros auxiliares da junta e curindo o paracer desta, informe com urgencia sobre o assumpto.

Seria realmente e comulo das compensações e nos vieses um remedio contra a febre amarella exactamente donde ma er expelleção se faz com as epidemias da terrivel enfermidade.

Mas si a medicina accompanha a moda, ou antes si a medicina é apenas uma questã de moda, lá se vão as nossas esperanças desde que os cumulos já não estão em moda.

O juiz de direito da 2ª vara desta capital não encontrando provas no processo de injurias e calumnias escriptas, instaurado por quixo de um individuo de nome Grand-champs contra o nosso distincto amigo tenente coronel Antonio Leme da Fonseca, residente em Jundiaby, acaba de proferir a sua sentença absolvendo este nosso amigo e condemnando o quixoso nas custas.

Nossos parabens ao tenente coronel Leme, por ver-se finalmente livre de encommodos causados por um processo com o fim manifesto de mais ainda o prejudicarem na bolsa.

O sr. vice-presidente acaba de ter um arroubo mavorcio.

E' o caso que o Diario Official nos deu a conhecer que o sr. de Ytú fez ver ao governo a conveniencia de ser augmentada a força de linha, existindo nesta cidade, affirm de prover á segurança individual e de propriedade.

Ej já houve quem dissesse, e nós com elles, que o vice-conde da provincia nada faria! Pois bast o pequeno traqueto administrativo para que o vice-presidente não só isso, como fizesse ver, na phrase do Journal Official do l'Empire du Brésil.

Falta agora que algum se lembre de um expediente capaz de garantir a segurança individual e de propriedade contra os desmandos da admniação.

Ao inventar um premio.

Companhia Paulista

O resumo da receita e despesa das estradas de ferro desta companhia, dá o seguinte resultado, conforme os balancetes dos mezes de Janeiro a Março, findos:

Table with columns: Recvita, Despesa, Saldo. Rows for Janeiro e Fevereiro, No mez de Março, No mezes de Janeiro e Fevereiro, No mez de Março.

Orçamento provincial

O orgão do governo, referindo-se a assignatura do sr. de Pinhal e outros na copia do projecto de lei do orçamento, remettido a sanção, explicou a seo modo como a causa se fez.

«No autographo assignado introduzio-se a emenda do dr. Pedro Vicente.»

Assim — conclue o orgão do governo — ficou tudo emendado, não havendo contradicção entre o autographo e o voto da assemblea.

Mas, esqueceo-se o orgão do governo do principal: Quem julgou-se autorizado a emendar o autographo?

O sr. de Pinhal? Nesse caso bem mereceo elle do governo imperial ser elevado a mais um grão da fidalguia que tem por emblema metade de outro antiquissimo — sans peur.

O digno 2º secretario teve medo de assignar aquelle papel, e justificou o medo denunciando ao publico a falsificação.

Vem o sr. de Pinhal, conversa com uns e outros, examina os papeis, e sem medo algum resolve a questão lançando a sua assignatura no autographo emendado! — Bravo! bravissimo, barão! exclama o governo — e no dia seguinte o barão recebe a agradavel noticia de ter passado do numero dos barões assignalados para o numero dos viscondes assignados.

O autographo não podia ser emendado por ninguém. — Uma vez officialmente apresentado pela respectiva commissão é um documento sagrado. Si o sr. de Pinhal, julgou-se hoje autorizado a emendal-o, qualquer outro individuo, amanhã, poderá fazer outro tanto.

Si existia a falsificação no projecto o mais regular de destruil-la seria um acto do poder competente — que é a assemblea — e não a simples deliberação de um homem — embora barão ou visconde.

Em resumo: — eis ahi o projecto do orçamento, transitando da assemblea até o palacio do governo, com falsificações feitas por mãos ainda desconhecidas e com emendas intraduzidas pelo sr. de Pinhal.

Esta orçamto terá sanção, e os povos serão governados por elle tendo duvidas muito serias si deverão recobal-o, como fructo consciencioso da leg lidade, si como producto monstruoso da fraude.

Requerimentos despachados pela presidencia

6 de Maio

De Messias Francisco Fernandes (proco) pedindo para ser remettida copia do seu processo ao Tribunal da Relação. — Ao dr. juiz de direito da comarca para informar.

De João Pereira de Souza (proco) idem, idem. — Idem, idem.

De Angelo Vicano, pedindo entrega de documentos. — Como requer.

De Fermio Moreira Lyrio, escrivão do jury da capital pedindo mais tres mezes de licença em prorogação. — Idem.

Do capitão Pedro José do Espirito Santo, pedindo que seja averbado em seus assentamentos da praça, um officio dirigido pelo delegado da cidade do Bananal. — Averbe-se.

De Miguel de Sampaio Junior, 2º sargento do corpo de permanentes, pedindo sua baixa dando substituto. — Como requer dando substituto.

De Antonio da Motta Pacheco e outros imigrantes portuguezes (2º despacho). — Ao thesouro provincial para pagar nos termos de sua informação.

De Alberto Caldas, contractante das obras entre a freguezia do Piquete e Lorena, pedindo pagamento de 1:690\$000 visto a obra achar-se concluida. — Ao thesouro provincial para pagar nos termos de sua informação do 4 do corrente sob n. 782.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 6 de Maio

De João Bernardes Pereira — Com informação da contadoria, que juntará aqui o officio da alfandega n. 140 de 25 do proximo passado, hoje recebido, haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

De Paulo Paoli. — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Do juiz municipal Antonio de Souza Barros. — Deforido, devendo expedir-se nos termos da informação a ordem pedida.

Do Major João Alberto de Oliveira Prado. — Com informação da contadoria haja vista o sr. fiscal.

Do dr. Ricardo Gumbleton Daunt. — Informe o sr collector de Campinas.

De Joaquim José da Silva. — Informe a collectoria da capital, e depois a contadoria.

De Hypolito da Rocha Trigueirinho. — Para poder ser attendido apresenta seu titulo de nomeação.

O ministerio da justiça, em data de 24 do passado, declarou á presidencia desta provincia, em resposta ao officio de 30 do mez findo, que, na conformidade do aviso n. 388 do 1.º de Setembro de 1863, o 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes do termo de Queluz, Ignacio Galvão de Oliveira França, tem o direito de optar por um dos officios divididos pela lei n. 7 de 24 de Fevereiro ultimo, devendo a mesma presidencia mandar abrir concurso para provimento do que ficar vago.

Habeas-corpus

Porante o Tribunal da Relação compareceram, hontem, os tres membros da commissão do commercio de Curytiba, processados alli por causa dos acontecimentos já conhecidos do publico.

Fizeram-se acompanhar dos advogados drs. Pinto Ferraz e Antonio Carlos. O tribunal, depois de longo debate em que tomaram parte todos os desembargadores e advogados, concedeu, definitivamente, a ordem de habeas-corpus á todos os membros da commissão presentes e ausentes.

Fuga de presos

Ante-hontem, cerca das tres da madrugada, a sentinella de guarda ao portão de entrada do edificio da cadeia, vio passar um lume junto a um muro interior, e dando grito de alarme, foi acompanhado de outros guardas, no encalço daquelle. Depois de alguma procura depararam sobre o telhado do estabelecimento Viriato, escravo da falecida d. Theresia Miquilina do Amaral Pompéo.

Depois de passar revista na prisão, onde deu-se a fuga, e de alli tudo deixar em ordem e accessio um combustor de gaz, retirou-se, como de costume (não nos cumpre ora indagar si bem ou não), para descançar, nada mais sabendo até a occasião do alarme.

Depois de a sentinella do portão que, depois da retirada do carcereiro, notára que diminuira de repente a intensidade da luz da prisão; que para alli se dirigindo vira que um dos presos se levantára e abalzára a chama do combustor de gaz, attribuindo o facto ao incommodo que talvez causasse ao somno dos presos estar a luz á toda a força; que nada mais vendo de suspeito, voltára ao seu posto, até o momento em que deera, nos termos supra-referidos, o grito de alarma.

Elle agora como deu-se esta curiosa evasão: Só depois das 10 da noite é que parece provavel, pelo menos segundo as declarações do carcereiro, que os presos tivessem dado começo ao seu plano de fuga.

Havia na prisão quatro detentos, os tres sobreditos e um quarto que mais disse não querer fugir, honrador de preso esta perfeitamente explicavel pela obediencia de que é dotado e que não permittilho-lhe os exercicios gymnasticos á que se sujeitaram os companheiros.

Gonzalez, Viriato e Raymundo, depois de arrancarem o roda-pé debaixo da janella da prisão, situada ao rez de chão, acende se achavam, quebraram as extremidades de algumas taboas do soalho, facil tarefa porque este está quasi todo apodrecido, e servindo-se das lascas de madeira, cavaram o solo sob a janella, e, não tendo a muralla alicerces naquella parte, conseguiram abrir uma passagem subterranea dando sahida no pateo do refatorio e casa da guarda. A passagem mede 1m,50 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,47 de altura nas extremidades, tendo no centro maior capacidade. A evasão por esta passagem deve se ter effectuado com bastante difficuldade visto como foi feita em curta muito viva.

Que é exacto entretanto é que tres dos presos por alli eschiram e, para occulto da extraneidade que deve causar a fuga, bastará repetirmos que a sahida exterior está situada no pateo da guarda e á poucos metros de distancia de um lampião que se conserva e conservou-se accessio toda a noite.

Uma vez fora seguiram os fugitivos um itinerario que parece propositalmente estabelecido para os presos que tiveram a original idéa de se evadir da cadeia desta cidade.

Atravessaram o pateo por vezes mencionado e em seguida um portão, que aliás estava aberto, e que communicava o dito pateo com o jardim da casa do director do estabelecimento de detenção. Depois de infructuosas tentativas de transpor um portão do jardim que dá para a rua da Luz, julgaram mais acertado, no que muito bem fizeram, introduzirem-se debaixo das arcadarias sobre as quaes está edificada a casa do director, indo tar á um ponto do muro, junto á um rancho, e ahi, fazendo escada, suppe-se, um sobre os hombros do outro, conseguiram um delles galgar o muro, ipar por meio de um cobertor o segundo companheiro, e porem-se ambos no freixo, ao passo que o terceiro, para não desmentir de todo o proverbio relativamente áquelles que servem de escada, ficou á ver estrelas e andou desorientado até o momento de ser preso.

Elle os factos em toda a sua simplicidade e, mais á, em toda a sua gravidade.

Tirar-lhe agora a moralidade seria descobido á bastar, pois, disermos que até hontem á noite a policia, depois de muito lidar e de muito pesquisar, chegou ao seguinte resultado: faltam dois presos na cadeia.

O sr. ministro da agricultura autorizou a repartição dos telegraphos a despendar até a quantia de 4.000\$000 com a acquisição de dois theodolitos astronomicos, tres terrestros e um tachigraphometro para os servicos da mesma repartição.

E si o sr. ministro Avila retirasse da repartição dos telegraphos a autorisação que a esta concedeu o sr. barão de Capanema (ou nunes) de não entregar telegrammas ou de demorar a respectiva entrega quando bem lhe apraz?

SECCÃO LIVRE

O sr. dr. Leite Moraes

Este illustre advogado, em sua publicação de hoje, no Correio Paulistano, sobre a occorrença havida entre os srs. Abilio Soares e Eduardo Ribeiro, afirma que seu auxilio pela policia, nos planos de defesa que s. s. me attribue, e insinua que o dr. delegado de policia, affeou ao subdelegado, as diligencias do inquerito, sob a influencia de visitas, mistica e do meu cliente, áquella autoridade.

O auxilio que a policia me presta, as faltas por que é accusada, e os planos que o honrado sr. dr. Leite Moraes me attribui, não passam de mera desculpção de imaginação, áquella autoridade.

As autoridades tem sua defesa nos autos do inquerito, onde se tem feito tudo quanto s. s. tem exigido, para provar um facto confessado em julgo e findo della, por seu autor.

Desempenhando-me o sr. dr. Leite Moraes, estabelecendo-me o plano de barralho os factos e deitando a opinião publico, quando nada escrevi ainda para a imprensa sobre esta questão, e, no inquerito, me tenho limitado a observar os meritos da accusação.

Más quanto a insinuação de proceder e autorizada de influencia de visitas, mistica e do meu cliente que o sr. dr. Leite Moraes não podia insinuar, por não ser proprio de seu caracter, deve dizer-lhe que

s. s. é victima da grosseiro engano, e me faz grave injuria achando tão facilmente a noticia.

Sorpreheu-me isto, porque s. s. além de proter-me respeito e estima, me parecia, como homem e como advogado, superior á intrigas e mexericos deste jaz.

Preso muito a profissão que exerce, e desvanecome de saber respeitar-lhe a nobreza, para não maculal-a, varrendo escadas de juizes, no interesse das causas confiadas ao meu patrocinio.

Nuncios frequental juizes accessiveis a maneioz taes: e se alguns tenho encontrado opazes de tanto, evito-lhes o contacto e sei desprezal-os.

O sr. dr. Leite Moraes não me conhece e, por isso, falta-me com a justiça, a que tenho direito.

E quanto me cumpre dizer: deixando de discutir pela imprensa a occorrença que motivou o processo, por entender que factos taes não se trazem a publicidade, nem são levados aos tribunales, mais no interesse de quem, no caso em questão, está na situação de sr. Eduardo Ribeiro, do que no do meu cliente, sr. Abilio Soares.

Maio, 8, 83.

ESTRADA DE FERRO DE S. CARLOS DO PINHAL

Não é possível acreditar-se que a digna Companhia Rio-Claro esteja protegendo um que quer aproveitar o suor alheio.

Porque o sr. empreiteiro acoutou as folhas de medição final, visto ellas não estarem exactas? Porque as acoutou e não foi verificadas como foi autorizado pelo digno sr. dr. engenheiro em chefe? Porque não quer mostrar as folhas que recebeu da Companhia, quer que se recoba as que são copiadas por elle?

Está a justiça neste caso que protija causas de tal natureza? Não é possível, porque estão aqui nesta cidade muitos trabalhadores e alguns pais de familia que se quer reduzir a miséria: é preciso que haja justiça para os pobres que trabalharam, e temos toda fé para com a digna Companhia que torará as necessarias providencias.

4.º Districto

Sendo apresentado por meus amigos desta localidade candidate a assembléa provincial, não pude acceder a tão honrosa confiança em consequencia dos meus incommodos de saúde não permittem: e declarando-lhes que para substituir-me dava a meu filho dr. Antonio de Queiroz Telles, neto, foi acollido.

Assim, apresentando-o candidato com o apoio dos meus confiantes, desde já, pago a condajvação dos meus amigos politicos do 4.º districto.

Jundiaby, 7 de Maio de 1883.

JOAQUIM BENEDEICTO DE QUEIROZ TELLES

S. Sebastião

O Correio Paulistano n. 7983, de 19 do corrente, trouxe-nos um artigo subordinado a epigraphie supra, assignado — O amigo da justiça.

Se o publico não conhecesse o espirito de opposição que domina o amigo da justiça nesta questão de projecto de uma estrada desta cidade ao interior da provincia, com certeza o deixariamos passar triumphante de sua acção.

Não lhe conhecido justiça por ser elle, como dia, filho desta cidade e residido nella ha muitos annos que ser o primeiro, acobertando-se com um pseudonymo imperceptivel, a combater a realização d'uma ideia que trará para o nosso municipio incontestavelmente melhoramentos, assegurando o conserto do bom senso ropello e que poderá ser contestado pela maioria dos habitantes desta cidade.

Admira-nos que nos noticia produzindo no animo do amigo da justiça uma ideia de felicidade para si, como disse: — «Só hoje tive a felicidade, etc.», merecesse ao mesmo tempo sua aprovação.

Devíamos que um semelhante procedimento argente-se em um patriota, filho desta cidade, quando elle deveria ser o primeiro a animar a empresa.

Disse o amigo da justiça que esse projecto deve realizar-se em outro qualquer ponto da provincia, fazendo excepção para a estrada de Caragatatuba!

Semelhante preferencia por condições locais, astita do espirito mais retrogrado que podemos conhecer, querendo dar a preferencia do projecto a Caragatatuba á nossa localidade!

O amigo da justiça devia ser coerente em seu articulado, e devia affirmar que Caragatatuba, tanto na sua parte orographica como hydrographica, achava-se em piores condições que a nossa bella cidade, esquecendo-se propositalmente que a terra daquelle estrada é assim, tendo a provincia gasto com ella muitas sommas de contos de réis e nem por isso cessam as reclamações contra sua má situação.

Quanto ao portão, é um dos peiores do littoral desta provincia e talvez da provincia, por não offerecer abrigo a navegação, com má surdiguira, achando-se exposta ás frequentes tempestades de sudoeste e le-sueste.

Se a estrada Doria teve começo e jámais concluzido, é porque nesta terra, digna que de melhor sorte, nunca dominou o espirito de patriotismo: sempre houveram acerrimos inimigos do progresso (salvo honrosas excepções), que tem gasto o seu melhor tempo com a intriga de uma politica pessoal, procurando cada um elevar-se, não pelo seu trabalho ao bem commum, mas pela nullidade dos outros.

Não é exacto que a estrada Doria não foi concluida, ella o foi pelo fallecido padre Manoel de Faria Doria (?), de saudosa memoria: não ella abriu-se uma ponte que servia de ponto para descanço das tropas cuja ponte ainda conserva até hoje a denominação de seu fundador, nome do — Moraes.

Acostumados que a historia registra trouxe a interrupção dessa via de communicação, os que o amigo da justiça dava-os conhecer, os de 1842. Dahi para cá qual foi o patriota que com amor a sua patria tratou de restabelecer esse melhoramento material?

Prosega pois o distincto deputado Ingles de Souza em sua obra que as futuras gerações bem dirão o seu nome. Deixemos o amigo da justiça chamar ao de-erto, que elle terá o premio do seu erro.

S. Sebastião, 29 de Abril de 1883.

(\*) Unico patriota que tem tido esta terra. Elle trabalhou para eleval-a ao apogeo, mas a ignorancia de certos homens burlaram suas vastas aspirações!

Caçapava

CHARACTER, RECTIDÃO E MORALIDADE DO SR. HENRIQUE JOAO DODSWORTH

Desde ha muito que o sr. João Henrique Dodsworth é meu inimigo, por questões que se deram entre mim e seu compadre e amigo intimo o sr. Eduardo de Camargo—promotor publico desta comarca.

Desde então as relações intimas que existiam entre mim e s. s. romperam-se inteiramente e passou a soffrer toda sorte d'agressões e violencias, como é sabido nesta cidade o vó-se de requerimento de justificação ao diante.

Tenho tudo supportado com resignação e quando suppunha que s. s. estivesse satisfeito, eis que apparece ainda mais rancoroso e cheio de odio contra mim, e novas violencias e arbitrariedades me são feitas.

transformou-se um acto natural e licito, em acto criminoso.

Em fins de Fevereiro do corrente anno, proeisando de uma pessa para o serviço d'engomado e costura e governo interno de minha casa, admitti para esse serviço Benedicta Maria de Camargo, que vivia em companhia de Gertrudes de tal — em cuja casa já se occupava daquelle serviço do tãda minha casa.

Este facto natural e licito, foi quanto bastou para que inimigos meus procurassem adular o, assalhando nesta cidade que eu havia seduzido Benedicta Candida de Camargo para fins illicitos e inconfessaveis — e tanto bastou para que o sr. Henrique João Dodsworth, sempre elvado de paixão para commisso, salisise á campo a procura da sua victima — e enxergado no facto já o crime de rapto, denunciou-me ao curador geral em officio de este dirigido — accusando-me ser a supposta raptada menor!!

Estes factos vieram ao meu conhecimento, porém seguro da minha consciencia, tranquillo aguardava o desfecho da comedia, que viatar como palco e altar da justiça.

O curador geral, criterioso no cumprimento de seu dever, requereu que se fizesse perguntas á Gertrudes de tal — esta me aconselhada — disse que Benedicta Candida de Camargo se tinha ausentado de sua casa suppondo achar-se em minha casa, não subindo para que fim — porém não obstante os conselhos ministrados pelos meus desaffectos e ter perdido uma fonte de renda — suas respostas destruíram inteiramente o plano dos meus inimigos e a idéa de um crime.

A este auto de perguntas, mandou o dr. juiz de orphãos juntar a certidão da idade da supposta raptada — por onde verificou-se ser a mesma maior de 17 annos tendo completado quasi 19 annos — e mandou dar vista ao curador — o qual depois de muitos dias e acurado exame, declarou nos autos que não havia materia para acção criminal, visto que a pessoa da qual se tratava era maior de 17 annos e conforme declarou a elle curador geral, havia sahido da casa em que se achava por deliberação propria, sem que a isso fosse induzida por pessoa alguma — estando empregada em minha casa em servicos domesticos.

Demorando-se o desfecho de semelhante comedia, e vendo que, novo plano la ser posto em pratica, embora com o fim de levantar poeira, illindir os incautos e causar impressão de longo, requeri ao dr. juiz municipal, para fazer perguntas á supposta raptada, para o fim de declarar: quos os motivos que a determinaram sahir da casa em que se achava, bem como, qual a posição que occupava na minha casa, e, se para ella veio por deliberação propria ou induzida por alguém.

Suas respostas são as que constam do auto de perguntas.

Effectivamente surgiu novo plano, era preciso, custasse o que custasse, buscar um ponto que servisse d'apoio para a recusa d'attestado — a portanto do imaginario rapto da supposta menor, imaginou-se a hypothese prevista no art. 222 do codigo criminal — e neste sentido, o sr. Dodsworth officiou ao dr. juiz d'orphãos — que mandou os autos com vista ao sr. promotor publico Eduardo de Camargo, compadre e amigo intimo do sr. Dodsworth.

O sr. promotor Camargo, depois de sérviz e acurado estudo — veio com sua resposta em data de 23 de Abril, porém só apresentada hontem em cartorio — requerendo inquerito sobre o facto, affim de ver se nelle se verificava a hypothese prevista no art. 222 do Codigo Criminal!!!

A variante annunciada e requerida, bem demonstra uma perfeita comedia e indica a medida exacta do caracter sérviz dos seus autores e dignos comparsas.

A idéa no facto, da existencia da hypothese prevista no art. 222, só podia surgir no espirito recto e seguro de taes comediantes.

Sei que não tenho a santidade, pureza e moralidade do sr. Dodsworth, tantas vezes reconhecida e apreciadas nos sarás e nas palestras — mas, ainda não fui por inconvencimento e immoral, repellido do seio das familias, e tanto assim é que, antes de romper e quebrar relações com s. s. era em minha casa que s. s. hospedava-se quando vinha com sua exma. e virtuos. esposa, era em minha casa e sob a confiança da minha honradez e moralidade que s. s. deixava suas dignas cunhadas.

Sei que tanto de lutar contra o odio rancor que me vota, s. s. está collocado em posição que lhe dá superioridade na luta, não é, e nem pôde ser agarrado pela góia do casaco como essas réus de policia, além dessa posição — tem s. s. a pecuniaria — e é por isso que julgando-se um rei na sua comarca entendendo que deve ser absoluto, e que eu, que tive a ousadia de mostrar-lhe energia e dignidade, não me curvando e nem me arrastando até s. s., devo soffrer toda sorte de violencias e victima da sua prepotencia todas as vezes que lhe aprouver, serei immolado no altar da justiça.

Comigo estão soffrendo todos aquelles que nesta comarca tiveram a ousadia de confiar-me a defesa de seus direitos, á elles já s. s. negou aquillo que tem consentido o concedido á outros — a assim é que, faltando se a diversas partes para em causa allegarem e defenderem seus direitos, por procuradores não formados e nem provisionados, mediante licença e termo de responsabilidade, em relação a mim s. s. manda a parte constituir novo advogado — a quando esta requer para defender-se por si s. s. recusa, e n'm admite recurso fundado em lei.

Não importa, mas o publico ficará sabendo e conhecendo, o caracter, rectidão e moralidade do sr. Henrique João Dodsworth, e fará a devida justiça, bem como o Collendo Tribunal da Relação á quem vou apresentar queixas.

Para instruil-a, além de outros documentos que tenho em meu poder, já requeri uma justificação sobre diversos factos, factos conhecidos e sabidos, tanto que para sua prova offereci uma relação de 12 testemunhas, das pussesas mais conceituadas desta cidade.

Pela exposição feita naquelle petição verã o publico e em tempo opportuno o Tribunal da Relação até onde conduz o desvario da paixão.

Fui victima no processo de fallencia de Silva & Comp., e sobre a pressão da fallencia extorquiu-se-me cerca de 12 contos de réis, além de acarretar-me prejuizo igual e della resultar a perda de minha mulher.

Nessa fallencia foi procurador dos credores o sr. promotor publico Eduardo de Camargo, que não podendo em razão do cargo requerel-a, subestabeleceu a propuração

em Antonio Ricardo-Barbosa Romeo e mandou este incluír-me como socio e solidario daquelle firma — foi porém com o sr. promotor que negociel e paguei os creditos dos credores daquelle firma.

Dessa fallencia e devido ao estado de pressão em que me collocaram, aggravaram-se os incommodos de minha mulher já então doente, resultando-lhe um martyrio durante nove mezes, fallecendo em 12 de Novembro ultimo.

Ha ladrões e sicarios que exercem o officio com risco da propria vida, ha outros, porém, que roubam, assassinaam e difamam as reputações as mais bem firmadas, acobertados no manto da justiça, e estas, embora falsificadores de procuração para apoderar-se de dinheiros de outrem, o levada a ser reconhecida na propria banca de justiça, embora usem de escriptura falsa para levantar emprestimo em um estabelecimento bancario — escapam á sanção penal — a airozos riem-se de suas victimas.

Os autos de perguntas e attestados que publico, mostram a toda evidencia até onde os desvarios e a paixão tem arrastado o sr. Dodsworth.

Sei que, como no processo de fallencia de Silva & Comp., serel pronunciado por s. s. embora não haja materia para procedimento criminal, não importa, sujeitar-me-hei a mais essa violencia, filha do odio e intimação que me vota s. s., por que da sua decisão de pronuncia não cabe recurso, esperarei portanto pelo pronunciamento dos meus concidadaos, que isentos de odio e paixão farão como sempre justiça.

S. s. prestará contas, e quando escape á sanção penal, não escapará ao inexoravel tribunal da opinião publico e ao da sua propria consciencia.

A pobreza a que se acham hoje reduzidas as minhas innocentes filhinas, pela extorsão feita do pouco que eu possuia, a falta e ausencia de uma mão carinhosa lançada ao tumulo, deve pazar na balança da justiça, e por toda parte, a imagem daquellas creaturinhas, appreceará ao causador da minha ruina e assassino da minha sempre chorada e idolatrada esposa.

Caçapava, 4 de Maio de 1883.

MANOEL INNOCENCIO MOREIRA DA COSTA.

Cópia. — Illm. sr. dr. juiz municipal. — Diz Manoel Innocencio Moreira da Costa, proprietario e residente nesta cidade de Caçapava, que a bem de seu direito, que justificar perante este juizo os seguintes factos:

1.º Que o bacharel Eduardo Augusto Nogueira de Camargo, é compadre e amigo intimo, do dr. Henrique João Dodsworth, actual juiz de direito desta comarca.

2.º Que o mesmo dr. Henrique João Dodsworth, logo que veio para esta comarca, travou relações intimas com o supplicante, tanto que era com quem hospedava-se quando vinha com sua familia para esta cidade.

3.º Que essas relações d'amizade, continuaram até a data em que o supplicante dissolveu a liquidou a sociedade agricola que tinha com o dr. Eduardo de Camargo na fazenda Quilombo, isto ha quasi dois annos.

4.º Que essa dissolução se effectou em consequencia de desavenças entre o supplicante e o dr. Eduardo de Camargo, sendo que, até então eram intimos amigos, sendo de tal ordem os motivos de desavenças que o supplicante recouso-se a assignar ao sr. Dodsworth a ratificação de dissolução e cessou ao mesmo doutor e que este em ausencia do supplicante redigiu e fez passar no livro de notas do tabelião Sampaio.

5.º Que em consequencia de taes desavenças tornaram-se inimigos reciprocamente, bem como, que por effeito desses factos, cortaram-se as relações d'amizade entre o supplicante e o dr. Henrique João Dodsworth.

6.º Que tempos depois, o dr. Eduardo de Camargo, acceitou procuração dos credores de Silva & Comp. de cuja firma o supplicante tinha sido socio commanditario, e já havia se retirado, e não podendo elle proprio requerer fallencia, subestabeleceu os poderes em Antonio Ricardo Barbosa Romeo e mandou este requerer a fallencia incluzendo o supplicante como socio solidario da referida firma.

7.º Que subindo os autos ao dr. Henrique João Dodsworth, como juiz de direito de então, apesar de estar pronuncando provado não ser o supplicante socio e nem responsabil por obrigações da firma de Silva & Comp., foi por aquelle juizo considerado socio e devedor fallido.

8.º Que tempos depois, o dr. Henrique João Dodsworth, procurando o supplicante em sua casa nesta cidade, para fim que ignora, o supplicante recusou-lhe ingresso, mandando dizer por sua escrava, que não estava em casa, facto este que o publico e sabido nesta cidade, e que desde então o sr. dr. Henrique João Dodsworth tornou-se mais inimigo do supplicante, tanto que disse faz ostentação, procurando por todos os meios deprimir o caracter do supplicante.

9.º Finalmente, que ficando a provisão de advogado do supplicante no dia 20 do corrente, ha quasi dois mezes que o mesmo dr. Henrique João Dodsworth affirmava publicamente que recusaria attestado para renovação da provisão do supplicante.

Nestes termos, requer a v. s. a citação das testemunhas á margem para em dia, lugar e hora, deponer sobre os factos constantes dos itens da presente petição, sendo affinal entregue ao supplicante para o uso que lhe convier.

E R. M. Manoel Innocencio Moreira da Costa.

Testemunhas:

- 1.º Comendador João Lopes Moreira, fazendeiro. 2.º Capitão Antonio Moreira Leite, fazendeiro. 3.º Simão Levy, fazendeiro. 4.º Advogado João Rodrigues d'Oliveira China. 5.º Antonio Ricardo Barbosa Romeo. 6.º Manoel Custodio Vieira da Rocha. 7.º Joaquim Barbosa de Carvalho. 8.º Tenente Antonio José de Oliveira Sampaio. 9.º Tenente Silva e Corrêa de Toledo. 10.º Fernando José de Carvalho. 11.º Tenente Claudio Ribeiro da Silva. 12.º Capitão José Manoel de Freitas Valadão.

Beta petição foi submettida á despacho em 23 de Abril, averbando-se o juiz de suppleto, os supplicantes também, e está hoje no 2.º versador da municipal que despachou, porém não teve cumprimento o seu despacho porque o escripto á que foi distribuido jurou suppleto.

Illm. sr. dr. juiz municipal. — Diz Manoel Innocencio Moreira da Costa, proprietario e residente nesta cidade, á rua Municipal n. 7, que tendo admittido no serviço de sua casa, mediante salario, Benedicta Candida de Camargo, a qual vivia em companhia de Gertrudes Maria de Conceição, isto em fins de Fevereiro do corrente anno, e como este facto, segundo consta ao supplicante, deu causa á Gertrudes Maria de Conceição, á qual d'esses ter sido a referida Benedicta Candida de Camargo, seduzida pelo supplicante para fins illicitos e inconfessaveis, pelo que — o supplicante, por sua reputação e no intuito de mostrar a foz de sua parte teve a sahida da mesma Benedicta, e que procedimento havido, não é mais o resultado de um plano calculado e combinado por seus desaffectos para fins que desconhece — quer, portanto, e requer que v. s. se dignes de interrogar a mesma Benedicta Candida de Camargo, para que declare quos os motivos que a determinaram a sahir da casa em que e-tava, bem como, qual a posição que occupava em casa do supplicante como também, se para alli foi por deliberação propria ou aconselhada por alguém.

O supplicante offerece a certidão de idade da mesma, pela qual se vê ser maior de 18 annos, e relação antiga para o uso que lhe convier — deixando-se a cópia em cartorio. — E. R. M. — Manoel Innocencio Moreira da Costa.

designo hoje ás tres horas da tarde em minha residencia, com citação da mesma para ser perguntada, e depois venham concordes. — Caçapava, vinte e um de Abril de 1883. — Moura Magalhães.

Certifico que nesta cidade, em casa de dr. Manoel Innocencio Moreira da Costa, habita a petição e despacho retro a Benedicta Candida de Camargo; dou fé. — Caçapava, 21 de Abril de 1883. — O escripto, Antonio José de Oliveira Sampaio.

Parochia de Caçapava. — Certifico que revendo os livros de assentos de baptismo do livro desta parochia, No 1.º e 2.º da 108.

Aos dozes de Setembro de mil oitocentos e sessenta e quatro, nesta parochia de Caçapava, baptizei e puz santos oleos a Benedicta, de idade quinze dias, filha de Maria, liberta, em casa de Modesto Antonio de Moraes e padrinhos, o mesmo Modesto Antonio de Moraes e Gertrudes Maria da Conceição. — Padre Bento Antonio de Souza Almeida.

Nada mais no dito assento. — Caçapava, 28 de Fevereiro de 1883. — Conego Francisco Marcondes do Amaral Rodoválho.

Auto de perguntas á menor Benedicta Candida de Camargo

Aos vinte e um de Abril de mil oitocentos e oitenta e tres, nesta cidade de Caçapava, em casa do juiz municipal doutor João José de Moura Magalhães, presente o dito juiz comego escripto de seu cargo, presente também a menor Benedicta Candida de Camargo, a esta o juiz fez as seguintes perguntas:

Perguntada qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e residencia? Respondeu chamar-se Benedicta Candida de Camargo, de dezoito annos incompletos, solteira, filha natural de Maria de tal, natural desta parochia onde reside, e sabe ler e escrever.

Perguntada quos os motivos que determinaram a sua sahida da casa de Gertrudes Maria da Conceição? Respondeu que sahio de sua livre vontade sem que a isso fosse induzida por pessoa alguma e meos para fins illicitos pois que já de muito estava resolvida a aceitar a locação de seus servicos ao supplicante como fosse, engommar, costurar e dirigir o governo da casa, sendo que essa proposta na propria presença de sua madrinha Gertrudes da Conceição com quem morava, tanto mais que de facto se tem occupado nesses servicos domesticos que lhe trão o pagamento de quinze mil réis mensaes que lhe trão o pago pontualmente, tanto mais quando anteriormente a este seu contrato já ella respondente se occupava, na casa da sua madrinha do serviço de engomgar e de costura de toda a casa do supplicante.

Perguntada se ella respondente em casa de sua madrinha gozava de liberdade em suas acções ou vivia encarcerada de modo a ser preciso a attapia que disse a mesma sua madrinha ter sido empregada pelo supplicante para conseguir a sua sahida? Respondeu que tinha ampla liberdade em suas acções e que sua sahida não foi o resultado de nenhum meio astucioso e sim somente a mesma vontade deliberada que em principio já referiu.

Perguntada se anteriormente á deliberação della respondente frequentava o supplicante a casa de sua madrinha e algumas vez revelava-lhe instructos de suas illicitos? Respondeu que a frequencia sómente se dava quando o supplicante carocia de qualquer cousa sem que em tempo algum revelasse o supplicante desejos de fins illicitos.

Perguntada finalmente se é real que o supplicante mesmo em casa de sua madrinha tentasse contra si e anteriormente já o tivesse feito contra sua irmã de nome Elisaria? Respondeu que contra si nunca teve fallar que isso se desse, sendo que tem a casa de supplicante estado a vista de todos e sem mysterio algum.

Nada mais nesta parte foi perguntado e mandou o juiz lavar este auto que assigna com a respondente e as testemunhas presentes e firm assignadas. Ha, Antonio José de Oliveira Sampaio, escripto que escrevi. — João José de Moura Magalhães. — Benedicta Candida de Camargo. — Antonio de Azeiteiro de Campos. — Silvano Corrêa de Toledo.

CONCLUSÃO

Os factos conclusos no juiz municipal doutor João José de Moura Magalhães, Eu Antonio José de Oliveira Sampaio, escripto que escrevi.

Caçapava, 21 de Abril de 1883.

Entreague-se a parte, ficando traslada. Caçapava, vinte e tres de Abril de 1883. — Moura Magalhães.

DATA

No mesmo dia me foram entregues estes autos com o despacho retro e supra. Eu, Antonio José de Oliveira Sampaio, escripto que escrevi.

N. 4

Publica fórma de um documento apresentado pelo advogado Manoel Innocencio Moreira da Costa do teor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal. — O advogado Manoel Innocencio Moreira da Costa, residente nesta cidade, precisa que venha a senhoria a bem de seu direito atteste ao pé desta o seguinte: Primeiro, se o supplicante ao exercicio da sua profissão foi sempre solteiro no cumprimento dos seus deveres. Segundo, se o supplicante tem exercido a sua profissão com toda moralidade e probidade. Terceiro, se desde que toda senhoria exerce o cargo de juiz municipal neste termo, notou faltas que desabonem a moralidade, probidade e capacidade do supplicante como advogado neste termo. Assim requer e pede a vossa senhoria se dignes attestar como entender de justiça. Espera receber meo. — Manoel Innocencio Moreira da Costa. (Está uma estampilha de duzentos réis) e por cima della) — Attestado sobre os itens da petição, tenho a dizer: ao primeiro, o supplicante no exercicio da profissão de advogado tem sido sempre solteiro no desempenho de seus deveres; ao segundo, nada me consta em desabono da moralidade e probidade com que o supplicante tem desempenhado aquella profissão; ao terceiro que, como advogado nunca tive occasião de, no periodo de meu exercicio neste termo, notar d'igo termo, notar faltas, que naquelle caracter tenham a desabonado-o por sua moralidade, capacidade e probidade, merecendo-me como advogado o conceito de intelligente, apto e honesto. E' o que me cumpre attestar sob o juramento do cargo. Caçapava dezoite de Abril de mil oitocentos e oitenta e tres. O juiz municipal, João José de Moura Magalhães. (Estava reconhecida a firma.)

N. 5

Publica fórma do teor seguinte: Illustrissimo reverendissimo senhor conego vigario desta parochia de Caçapava. — Diz Manoel Innocencio Moreira da Costa, residente nesta cidade, á rua Municipal numero sete, que, a bem de seu direito, precisa que, vossa excellencia, diga, se de seu direito, precisa que, vossa excellencia, diga, se de seu direito, precisa que, vossa excellencia, diga, se de seu direito, precisa que, vossa excellencia, diga, se de seu direito, precisa que,

S. Sebastião do Tijuco Preto
Ao COMMERÇO
O abaixo assignado, commerciante da villa de S. Sebastião do Tijuco-Preto, declara que nada deve até a presente data, neste imperio ou fora d'elle.

A' S. M. o Imperador
Ribeirão Preto
O subdito portuguez, Antonio Cabral de Mello, agradeço por S. M. o Imperador com a commenda da Ordem da Rosa, está condemnado a 4 annos de prisão com trabalho pelo jury do Ribeirão-Preto, por crime de estelionato.

Camara Municipal
Depois do encurtamento dos muros, as terras de S. Caetano... Srs. da Camara Municipal, compaixão para com os pobres!

S. Sebastião do Tijuco-Preto
Constando ao abaixo assignado, que varias pessoas de caracter duvidoso, residentes nesta localidade, propalam, intencionalmente, ser eu devedor ao rd. Pedro Gagyno do Montalvo, muito digno vigario desta Parochia, da quantia de 25:000\$000, cabe-me em abono da verdade, sciacr esses reptis, expondo a consciencia de meus amigos, o seguinte documento:

Illm. rvdm. sr. padre Pedro Gagyno do Montalvo.
Rogo-lhe o obsequio de responder á seguinte pergunta e autorisar-me a fazer da respectiva resposta o uso que me convier:
Seu devedor a v. rvdma., até esta data de qualquer quantia?

S. Sebastião do Tijuco-Preto, 26 de Maio de 1883.
ANTONIO DA SILVA GOMES BRAGA

Declaro alto e bom som que, o sr. Antonio da Silva Gomes Braga, negociante nesta villa, não me é devedor de quantia alguma, até a presente data; e autoriso o dito senhor a fazer desta declaração o uso que lhe convier.
S. Sebastião do Tijuco-Preto, 26 de Abril de 1883.
Padre PEDRO GAGYNO DO MONTALVO

EDITAES
De ordem da Camara Municipal desta capital, pelo presente se chama concorrentes para o contracto da factura e collocação de guias de pedra de cantaria lavrada nas testadas dos predios desta cidade, que pela camara forem designados; e os proponentes deverão apresentar as amostras da pedra, na occasião da entrega das propostas, dentro do prazo de 20 dias, a contar da presente data; as propostas deverão ser selladas e fechadas.
Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo, 28 de Abril de 1883.—O secretario, Antonio Joaquim da Costa Guimarães

De ordem do illm. sr. dr. presidente da camara municipal da capital e para cumprimento da deliberação da camara, em sessão de 23 do corrente em virtude da indicação do sr. vereador Ribeiro de Lima, transcrevemos abaixo os artigos, 85 do Tit. 5º, que tracta do Hygiene e Salubridade publica, e artigos 170 e 171 do Tit. XI, que tracta da policia dos mercados e casas de negocios e pesca:

Art. 85. E' prohibido obstruir, damnificar ou lançar objectos immundos nas pontes, tanques, reservatorios e aqueductos, de onde sahem, ou por onde passam aguas, destinadas ao abastecimento publico. O infractor soffrerá á multa de 30\$000 r. e oito dias de prisão.

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS
(Do nosso correspondente em Santos)
Santos, 8 de Maio de 1883.
CAFE
Entradas pela estrada de ferro:
Dia 7 de Maio 593,370 kilos
Desde o dia 1 do mez 2,905,661 kilos
Termo medio das entradas diarias desde o dia 1 do mez 6,916 saccos
Igual periodo em 1882 7,318 saccos
Entradas de 1 de Julho a 7 de Maio
Igual periodo em 1882-1883 1,755,835 saccos
Igual periodo 1881-1882 1,522,845 saccos

Exportação
Manifesto
Vapor alfame Baltimore, sahido a 6, para Antserpia:
Saccos de café:
Gaye Mattos & C. 4,328
Kera Hayn & C. 3,951
Augusto Lenka & C. 2,5 0
Adamszyk & Heiarich 1,516
Carmo & C. 1,400
D. Pesoldt & C. 600
Zerrenner Balow & C. 514
B. Munch 15
Antserpia, pelo diversos portos:
D. Pesoldt & C. 1,008
John Ford & C. 620
Vukkerot & C. 293
Gaye Mattos & C. 235
Hamburgo:
Zerrenner Balow & C. 1,750
Remora:
D. Pesoldt & C. 400
B. A. Wins & C. 342
Henrique Bregmas 12
Total 19,087
Vapor tremel Eibe, sahido a 6, para Antserpia:
Saccos de café 380
A. Trammal & Comp. Southampton 1,000
Edward Johnston & Comp. F. Sarwan & C. 311
Edworthy & Ellis 339
Total 1,987

S. Unico. Nas mesmas penas incorrerão aquelles que nos mesmos logares se banhiarem, extragarem ou arrancarem as torneiras dos chafarizes.
Art. 170. E' prohibido empregar-se, na pesca qualquer substancia ou veneno que possa ser prejudicial á sãude publica; sob pena de 30\$000 de multa.
Art. 171. Os pescadores que trózerem ao mercado peixe damnificado, soffrão a multa de 20\$000, ou quatro dias de prisão, e na mesma multa incorrerão aquelles que em tavernas, ou em qualquer outra casa, vendemem peixe fresco ou salgado e mariscos naquellas condições. O peixe, desde que tiver principio de decomposição, será retirado do lugar da venda para ter o conveniente destino.
Para que chegue ao conhecimento de todos lavramos o presente, que será publicado por oito vezes afim do que não alleguem ignorancia.
S. Paulo, 30 de Abril de 1883.
Alfredo de Azevedo, fiscal do 3º districto.
O fiscal do 1º districto do Sul da Sã, Joaquim José Lazaro Madeira.
O fiscal do 2º districto do Norte da Sã, Joaquim Leite Penteado. 8-8

ANNUNCIOS
ATTENÇÃO
O sr. Manoel Kreire de Campos Silva tem uma carta nesta typographia para ser-lhe entregue.

Venda de escravos
De ordem do meretissimo dr. juiz de direito da 2ª vara de orphãos, e conformao edital de 9 do mez de Abril proximo passado, amanhã, 9 do corrente mez, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, se receberá na forma da lei, propostas para a venda e compra dos escravos seguintes:
Agostinho, Altino, Gabriela, Hilario, Joaquim e Matheus, pertencentes ao inventario dos bens do finado tenente coronel Sebastião José Rodrigues de Azevedo.
São Paulo, 8 de Maio de 1883.
O escrivo de orphãos, Manoel Joaquim de Toledo

CONTINUAÇÃO
DO
LEILÃO
DE
Alabastros e marmores
HOJE AS 11 HORAS
PELO LEILOEIRO
J. P. de Freitas
Rua do Commercio n. 24

Gonorrhéas
Blenorrhagias
Curam-se radicalmente EM POUQUOTEMPO com a INJECCÃO VEGETO MINERAL
DA
PHARMACIA YPIBANGA
42—S. PAULO RUA DIREITA—42
Preços: Um vidro . . . rs. 2\$000
Uma duzia . . . rs. 18\$000
Remette-se para o interior

Despachos
Dia 7 de Maio
Canal—Patacho norueguense Ammand Aall: F. Sawwen & C., 700 saccos de café no valor de 16 \$42\$000.
Hamburgo—Vapor allemão Argentina: Vukkerot & C., 208 saccos de café no valor de 4:95\$380.
Kera. Hayn & C., 2,908 saccos de dito no valor de 69 96\$840.
New-York—Vapor belga Ticho Brake: Holworthy & Ellis, 2,785 saccos de café no valor de 66:52\$900.

Embarcações despachadas
Dia 2 de Maio
S. Francisco—Patacho nacional Mineros, em lastro.
Canal—Lugre norueguense Fri, carga café.
Movimento do porto
Entrada no dia 8 de Maio
Rio de Janeiro, 22 horas—Vapor dinamarquez Hermond, 1,075 toneladas, capitão W. Hein, equipagem 15, carga varios generos a Zerrenner Balow & Comp.

Noticias maritimas
Vapores esperados
Rio Negro, Rio de Janeiro—12
Vapores a sair
S. José, Rio de Janeiro—9
Argentina, Hamburgo—10
Rio Negro, Portos do Sul—12

MERCADO DE S. PAULO
GENEROS PREÇOS UNIDADES
Café 4840 58000 cada 15 kilos
Tocinho 74500 88800 50 litros
Arroz 34400 48000
Batataha 34200 44400
Batata doce 34800
Fariña 34800 44400
Dita de milho 34800
Feijão 56000 78000
Fubá 24100 22240
Milho 24100 22240
Pevilha 24100 22240
Cará 24100 22240
Alpim 24100 22240
Gallinha 24100 22240
Leitões 24100 22240
Ovos 24100 22240
Queijos 24100 22240
Banda—50\$200
S. Paulo 8 de Maio de 1883

Companhia Nacional
Navegação a Vapor
O PAQUETE A VAPOR
RIO NEGRO
Commandante o capitão-tenente A. P. O. Pereira da Cunha
Sahirá no dia 12 do corrente ao meio dia para:
Paranáguá,
Antolína,
Santa Catharina,
Rio Grande,
Pelotas,
Porto-Alegre e
Montevideo
Recebe cargas passageiros.

O PAQUETE A VAPOR
Rio de Janeiro
Commandante o capitão-tenente E. F. Pereira Franco
Esperado dos portos do sul, sahirá no dia 13 do corrente, ao meio-dia, para o
Rio de Janeiro
Recebe carga e passageiros.
Trata-se com agente
João A. Pereira dos Santos
Rua 28 de Setembro n. 25
SANTOS
NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a véspera da sahida do paquete.

PRIMUS INTER PARES
Opulentissimo e Imponente
Leilão
O que ha de mais bello, de mais admiravel, e mais artistico em «chefs d'œuvre» das officinas da Europa
Suprema elegancia
Uma maravilha em que predomina a riqueza, o luxo e bom gosto
Roberto Tavares
Distinguido com a honrosa confiança de um proeminente membro do High-Life de S. Paulo e exm. sr. dr. João Francisco de Paula e Souza, que partiu para a Europa no vapor Eibe

OFFERECER NO DIA
DE
Quinta-feira, 24
A'S 10 1/2 HORAS
(QUE É O DIA SANTO)
Na residencia nobre d'aquelle distincto cavalheiro, a
RUA ALEGRE
(Esquina da rua da Estação)
Tudo quanto existe e expressamente veio das acreditadas manufacturas de Paris por encomenda magistral da casa A. L. GARRAUX, de França.
Ha esplendidas mobillias, magnifica ornamentação, tapeçarias luxuosas e alfaias de gabinete; magestosos espezellos,
Grandes estatuas, bronzes, florentinos, piano-forte, etc., etc.
E' um deslumbramento a revelar e fino trato de perfeito gentleman, e profundamente guarnecendo 8 salões e 8 aposentos d'aquella confortavel e opulenta residencia.

Au grand monde
que frequentou essa casa e conhece seu grande luxo e alto tratamento recommenda-se esta rara e especial venda.
O annunciante
Roberto Tavares
cujo implacavel martello, ha longos annos, apregho desde o réis alcide até a joia a mais inestimavel, sente-se acanhado e abandona o reclame piagas e inutil para

TÃO COLLOSSAL VENDA
Grand salon de reception
Soberba mobilia completa, de bois n'orci, esculpida primorosamente, Baccarat em jarrões e vasos; pendula em bronze (balancete), Duna e Ceres; respositores e sanefas de seda crua; e bellissima estatuas em tamanha natural—uma india—femme suivo—apossado bello estagão de marmore; e grandes e ricos espelhos, vidro inglez, byzantina; lindas aquarellas, legitimas de Gavarni; mesas de wisth e vultarete; e pessadas e magnificas tapeçarias de Gobelins; estatuetas e caricaturas em terra cotta; canapés esteirados de nacar; grande canousse de tres logares e centro em mesa (peça interior); e bronze vert em estatuas; dito legitimo florentino Amour Joyeux, com base de onix e incrustações de ouro, baquinhos, vasos, escaadeiras de crystal e profusão de adornos.

Salon de monsieur
Bureau miasteir em acacjo manchado, grande bibliotheca em noyer ciré, portas de crystal; sanefas, respositores com braçadeiras francezas e bordas de pura seda e fino rapé; stoves e accesorios de seda crua; e leite volante estofado de satim. Istro de molas; cadeiras em acacjo; fauteuil de rotacão, gravuras sobre aço; quadros riquissimos a oleo de custo fabuloso; ditos de assumptos historicos; miniaturas hercules, crystaes, etc., etc.

Salon de madame
Um mimco e inaudito luxo. Riquissimos divan angular, estylo Marie Antoinette, forrado de pelucia rubra, sanefa de velludo; grande respaldo acolchoado, encimado por bella jardineira, enredada a ouro com flores artificiaes; esplendidos espelhos byzantina; rico bureau de dama, em esmalte e bois rosas; cadeiras italianas de dito, friso de ouro; respositores grandes, stoves de seda; e lindo Frie Dieu de tnyl, sanefa e base de velludo, talha e lavores finos; floreiras, jardineiras, bronzes, pendulas, estagões, cantoneiras de pau setim e granada; prof. catofados; dormeses de amaranto. Grande o forte piano de concerto, vozasso-berbas, modelo premiado e vasos chinenses, pendula de Boulle e nacar; crystaes, Biscuita, etc., etc. Finalmente um paraizo.
Alcova nobre
Dous leitos a Luis XV, faces lavradas, cabeceiras em talha; 3 tables de nuit, superficie e forro de marmore; grandes tapetes Muehetti, soberbos toilettes com prateiras e lados de marmore; rico espelho veneziano; lavatorio idem; magnifico guarda-vestidos em acacjo manchado com tres grandes portas de vidro chafariz, similha lavrada; fnos servios de baccarat; guarda-casaca de pura seda e palha; guarda roupa de mogno; cadeiras e poltronas de tnyl, conductores e baldes de porcellana;

Salao refeitorio
Guarnição sumptuosa completa, toda em VIEUX-CHENE esculpido primorosamente.
1 grande mesa elastica, 1 guarda prata, 18 cadeiras de balaustros, 2 estagões, 1 guardidom com prateiras todas de marmore, 2 guarda crystaes, 1 bom relógio. A esculptura e estylo a Luis XIII (vieux chene legitimo) quadros com porcellana, etc., etc.
Ha ainda 3 salões e immensos aposentos

Copa, cosinha, cocheira
e outros quartos de familia que estão completos e com moveis relativos ao seu uso diario, mas todos bons.
A casa fica franqueada
e em plena e franca exposicão de dia 20 em diante das 4 horas da tarde até as 8 da noite, proporcionando assim aos amadores e mais familias, um delecto e uma escolha previa—que será difficil em vista de tantos primores e tamanha opulencia.

O catalogo
Que se está confeccionando explicará artigo por artigo, e que minuciosamente facilitará acompanhar tão imponente leilão, cuja questão e embarço é ter unioesmente
Gosto e dinheiro
N. B.—O annunciante aceita desde já offerta para compra do prédio e terreno, para o que está autorizado e presta todas as informações.
Quinta-feira, 24 ás 10 1/2 horas
Dia santo de guarda

Charutaria
De todos os artigos concernentes a este ramo de negocio ha um sortimento completo na Casa Ecoléctica.
E' notorio que em charutos, cigarros e fumos, encontra-se nesta casa o que ha de melhor.
Vende-se por preços excessivamente reduzidos e alguns artigos quasi pelo custo.
Sendo o deposito da charutaria no fundo do armazem, as vendas deste ramo acham-se algum tanto prejudicadas com o desenvolvimento que se deu a outras sações; quer se, porém, elevar tudo ao mesmo nivel de vendas ainda mesmo com sacrificio de parte dos lucros.
39 Rua de S. Bento 39
Dolivaes Nunes

AVISO
Antonio M. d'Arayo, agente nesta capital, tendo de retirar-se no dia 11 para Santa Catharina, onde vai buscar colonos e colonas allemãs para criados, criadas, cosinheiras e cozinheiras, copeiras, flava-deiras e engomadeiras previne aos seus amigos e ao publico, que aceita ainda qualquer encomenda até o dia 10, sob as condições estipuladas.
A importancia da passagem adiantada e a sua commissão, aqui, depois da sua chegada, de volta, e na occasião da entrega; para melhores informações na agencia para servios domesticos e operarios á rua de S. Bento n. 77.
CAIXA ECONOMICA
MONTE DE SOCORRO
Estes estabelecimentos mudaram-se para a Travessa do Colégio. 10-2

SANTOS
NOVA
CASA DE COMMISSÕES
Benedicto A. Vieira Barbosa e Joaquim Dias Ferraz, participam á seus amigos e aos srs. fazendeiros em geral, que abrirem nesta praça uma casa de commissões sob a firma de FERRAZ & BARBOSA, para a venda de café e outros generos que lhes forem commoçados.
Santos, 1º de Maio de 1883. 20-6

Balancete da Caixa Filial do Banco do Brazil
S. Paulo, 30 de Abril de 1883
Activo
LETRAS DESCONTADAS Com duas ou mais firmas 1.802:95\$4984
LETRAS CAUCIONADAS Por titulos commerciaes \$
CONTAS CORRENTES GARANTIDAS Saldo desta conta 5.859:017\$1111
LETRAS A RECEBER De conta da caixa matriz \$
De outras procedencias \$
TITULOS EM LIQUIDAÇÃO Por letras protestadas 106:642\$809
BANCO DO BRAZIL Saldo de sua conta corrente \$
CORRESPONDENTE DE SANTOS Saldo em dinheiro 193:74\$430
» titulos 239:87\$978 453.608\$508
CORRESPONDENTE DE CAMPINAS Saldo em dinheiro 480:887\$361
» titulos 304 902\$858 485.790\$219
DEPOSITOS Por titulos caucionados 11.847:708\$046
DIVERSOS Saldos de varias contas 3:603\$550
PREMIOS Os que pertencem ao seguinte semestre \$
CAIXA Em moeda corrente 494:867\$040
Oz Gerantes 21.053:500\$276
Fidencio N. Prates.
Antonio Pross-Rodvalho.

Passivo
CAPITAL Valor fornecido pela caixa matriz 800.000\$000
EMISSÃO Valor em circulação 78:280\$000
Valor em caixa 78:280\$000
BANCO DO BRAZIL Saldo de sua conta corrente 1.906:674\$987
CORRESPONDENTE DE SANTOS idem idem \$
CORRESPONDENTE DE CAMPINAS dem idem \$
LETRAS A PAGAR Por saques do Banco do Brazil 5:202\$240
Por dinheiro a premio 2.230:448\$970 2.235.651\$210
REMESSAS De conta da caixa matriz \$
De outras procedencias \$
CONTAS CORRENTES SIMPLES Dinheiro recebido 58.006\$945
CONTAS CORRENTES COM JUROS Dinheiro recebido a premio 4.039:324\$991
DEPOSITADORES Por titulos caucionados 11.847:708\$046
DIVIDENDOS Polos que não tem sido reclamados 3:000\$000
DESCONTOS Os que pertencem ao futuro semestre \$
LUCROS E PERDAS Sojeitos a liquidacão Fundo de reserva 18% dos lucros liquidados. Lucros para divid. \$
COMISSÃO DOS CHEQUES 3% dos lucros liquidados \$
Oz Gerentes 21.053:500\$276
Antonio Pross-Rodvalho.

Todos os Sabbados
INTRANSFERIVELMENTE
Vai ser agora extrahida
UMA
Loteria de Nictheroy
Esta loteria está toda collocada, com summa e ha geralmente excessos de bilhetes, menos a CASA ECOLLECTICA onde se encontram sempre o sortimento necessario para seus frequentes, quer de povo, quer de varejo.
Esta casa seria hoje millonaria se em lugar de vender, reservasse para si todos os bilhetes que vende para o negocio.
E' passmos a insistencia com que se grandes premios lhe batem diariamente, á porta que se lhe abre com especial agrado—para serem distribuidos distinctamente a seus amáveis frequentes.
Ainda desta mesma loteria de Nictheroy, sabe de se vender os seguintes premios:
313\* 7849 20.000\$000
314\* 6361 20.000\$000
Está á venda a loteria 315.
39—Rua de S. Bento—39
DOLIVAES NUNES

Club Musical
24 de Maio
1ª CHAMADA
De conformidade com a resolução da assembleia em sessão de 15 do proximo passado, e sr. presidente convida a todos os srs. socios desta club, a fazerem a 1ª entrada de 25 % sobre o valor das açoes que subscreverem; e sr. thesoureiro, estará todos os dias á rua do Braz n. 64 das 9 horas da manhã até á tarde para esse fim, até o dia 15 do corrente.
Braz, 1 de Maio de 1883.—O secretario, J. Estanisláu. 6-4

A 26 DO CORRENTE
Effectuar-se-ha
A EXTRAÇÃO
DA
Grande Loteria de Nictheroy
Os bilhetes estão á venda pelos seguintes PREÇOS:
Intelros 21\$000
Meios 10\$500
Decimos 2\$200
39—RUA DE S. BENTO—39
Dolivaes Nunes

QUALQUER
Dór de dente
Cessa immediatamente com o uso da
«ALGONTINA»
Malha-se n'ella uma bolinha de algodão e applique-se no dente ou esfregue-se as gengivas.
VENDE-SE UNICAMENTE NA
Pharmacia Ypiranga
DE
G. TH. HOFFMANN
42—Rua Direita—42
S. PAULO
Preços: Um vidro . . . Rs. 1\$000
A duzia . . . Rs. 9\$000
Remette-se para o interior
60—30

Parteira
Mms. Endrizzi Orsula, formada em 1ª classe pela faculdade medica da universidade d'Innsbruch (Austria Ungría) e com 6 annos de pratica nesta capital e outro tanto nas principaes cidades da Europa, pôde ser procurada a rua da Boa Vista n. 2 a toda e qualquer hora para os misteres de sua profissão. 30—10

AVISOS

Dr. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo, advogados... Dr. José Pinto do Carmo Cintra... Advogado - Dr. José Pinto do Carmo Cintra... Médico Homopatia - Dr. Leopoldo Ramos...

LEILÃO DE MOVEIS

Quarta-feira, 9 de Maio AS 10 1/2 HORAS 113 RUA DO BRAZ 113 F. Coutinho

Devidamente autorizado PELA EXM. SRA. D. CLAUDINA GAMA venderá A QUEM MAIS DER uma bonita mobília de medalhão, toda de mogno...

PLANTAS DIVERSAS GABINETE DE ESTUDO NO JARDIM Um grande e variado sortimento de livros de direito, literatura, etc.

Novidade Musical O Tico-Tico Polka caracteristica, ultimo successo musical, achá-se á venda em casa do editor H. L. LEVY

GRATIS Distribue-se gratuitamente A Polka Nova, na agencia, a quem comprar uma caixa de phosphoros...

MAGNIFICO LEILÃO SABBADO SABBADO

Competentemente autorizado Pelo illm. sr. Manoel Joaquim da Costa e Silva VENDERÁ A QUEM MAIS DER Sala de visitas

Sala para dormir Cama franceza para casado, ditos de ferro, toilette com tempo de marmore e espelho...

Sala de jantar Uma bonita mesa elastica para jantar, guarda-louça de grandes e bonitos etagères...

Escriptorio Uma rica secretaria de mogno, com segredo; prenos para copiar, mesas, cadeiras...

Dormitorio da sala de jantar Marquizes, lavatorios, guarda-camisa de taboleiros, jarros e bacias, lavatorios, etc.

Dispensa Vasilhame para mantimentos, talha para agua, com torneira, etc. Cozinha Grande bateria para cozinha, etc.

Loja Uma bonita armação envidraçada, para loja, balcão, escaða, e muitos outros artigos...

NOTICIA DE INTERESSE LEILÃO NO BRAZ

junto á afamada chacara Burnett, perto da linha de bonds A muito nobre colonia inglesa. Aos proprietarios e capitalistas. Aos amadores de moveis confortaveis

Roberto Tavares Quinta-feira, 10 do corrente AS 10 1/2 HORAS Com plenos poderes do estimado gentleman Samuel Turner...

a sua residencia, que é uma pittoresca chacara, com bonito, solido e elegante predio, edificado para commoda e higienica habitação...

Sala de jantar, com janellas para a chacara, grande alcova, com outra para o jardim; dormitorios de hospedes, ditos de criados...

Ha neste compartimento, além de prateleiras, mezas forradas de metal, bacias e lavadouros estanhados, com sumidouros, ralos e encanamentos.

Ha o sacrificio dos Moveis todos bons e bem escolhidos, alguns de luxo e opulento, como o piano. E' peça de encomenda...

que deve agucar a cubija dos proprietarios financeiros ou o apurado gosto de quem tiver dinheiro e queira uma vivenda higienica, aprazivel e sem o tedio de nada mais fazer...

Brinsmead, unico que alcançou a medalha de ouro na exposicao franceza. Ha tambem uma magnifica biblioteca de cedro com estantes, armario e portas de vidro...

Nos aposentos todos guarneecidos existem camas francezas, ditos engradadas para criança, toilette com marmore e espelhos...

Grande meza de servico, guarda-comidas, estufas, machinas de roasts-beef (a relógio), machinas de engommar, machinas de lavar...

Recomendamos ao comprador do predio que dará signal de 20 %, assignando a escriptura dentro de quinze dias.

O pagamento pôde ser 50 % á vista e o resto a prazo, com as necessarias garantias. O sr. Samuel Turner franqueia a casa...

Will sell by auction the chacara together with all the household furniture and effects of Samuel L. Turner Esq... whose family is about to leave for England.

AGENCIA PARA Serviços domesticos e operarios Quem precisar empregar-se dirija-se á referida agencia...

LEILÃO Em 24 de Maio DIA SANTIFICADO F. COUTINHO Autorizado pelo sr. Francisco Inglez, venderá A QUEM MAIS DER tres pequenas casas...

LISTA GERAL dos premios (da segunda quarta parte) da 66ª loteria provincial, em beneficio da Matriz de Tatuhy e de Queluz

Table with 20 columns and 100 rows of lottery numbers and prize amounts. Includes sub-headers for 'Ns. Premios' and 'Ns. Premios'.